

Jornais recorrem contra censura a entrevistas

Associação entra na Justiça para assegurar publicação de declarações de candidatos do DF

ROBERTO FECURY
Da Editoria de Política

A Associação Nacional dos Jornais (ANJ), entrou, ontem, no Tribunal Regional Eleitoral, com mandado de segurança contra a proibição, baixada pelo juiz Carlos Augusto Faria, através de ofício à imprensa, da publicação de entrevistas de candidatos a cargos eletivos pelo Distrito Federal. O mandado, com pedido de liminar, foi distribuído para o juiz José de Campos Amaral, que deverá analisar os autos e deliberar sobre o processo ainda hoje.

No mandado de segurança, a Associação Nacional dos Jornais alega a constitucionalidade da proibição citando o artigo 158 da Constituição, que garante a liberdade de imprensa. Em sua justificativa a entidade diz que "o ato coator ora repugnado consubstancia uma série de vícios, notadamente os de natureza formal, em flagrante vulneração a princípios consagrados em nossa Carta Magna".

É citado também o artigo 137 da Constituição, que não concede poder explícito ao juiz coordenador da fiscalização da propaganda eleitoral para proibir entrevistas "em especial de candidatos às eleições de 15 de novembro".

O mandado indaga: "Onde está a lei que proíbe a entrevista de candidatos às eleições de 15 de novembro? Ou, ainda, a que diz ter o Exmo. Sr. juiz coordenador da fiscalização da propaganda eleitoral no Distrito Federal poderes para, por ofício ou qualquer outro ato, proibir entrevistas?"

"Resta claro — prossegue — que o ofício encaminhado a todos os órgãos de imprensa não se reveste das formalidades legais exigidas pela Constituição Federal, razão pela qual é admissível o presente mandado de segurança".

Tudo começou com a entrega, no início da semana, de um ofício sem data, assinado pelo juiz coordenador da propaganda eleitoral no Distrito Federal, vedando veiculação de declarações de candidatos. O ofício ameaçou com os rigores do art. 347 Código Eleitoral, que prevê pena de prisão de três meses a um ano e pagamento de dez a vinte dias-multa quem desobedecer a determinação.

MESMO DIREITO

A ANJ, que congrega 60 dos maiores jornais do País, convocou seus advogados para impetrarem o mandado de segurança destinado a assegurar, no Distrito Federal, o mesmo direito gozado pelas populações das demais cidades brasileiras: o de seus eleitores saberem o que pretendem os candidatos antes de votar neles, conhecendo e analisando o que dizem e pensam.

O mandado de segurança ficou pronto, ontem, às 16 horas, e chegou ao Tribunal Regional Eleitoral meia hora depois. Lá, duas reuniões se realizavam simultaneamente: uma a presidente em exercício, desembargadora Maria Thereza Braga, com os juízes eleitorais; outra, do diretor-geral, Vicente Francimar de Oliveira, com seus subordinados.

O objetivo da ação da ANJ era garantir aos jornais locais, já na edição de hoje, a publicação de entrevistas de candidatos. A liminar, como de praxe, poderia ser concedida quase que imediatamente. Contudo, as duas reuniões só terminaram às 19h30m, atrasando a distribuição do processo, pela presidente do Tribunal, ao juiz Campos Amaral. Outra dificuldade: a presidente ainda deu uma entrevista coletiva antes de seu despacho.

Os advogados aíntentaram obter a liminar às 20 horas, na casa do juiz Campos Amaral, mas ele postergou a decisão. Faltara anexar ao processo o ofício do coordenador da propaganda. O juiz ainda perguntou aos advogados: "E como funciona a norma fora daqui de Brasília?" Os advogados apontaram-lhe, sobre a mesa de refeições, uma edição do JB de 4ª feira, que estampava, como manchete: "Maluf e Ermírio trocam insultos".

O juiz Campos Amaral, lívido, nem olhou para o jornal. Era do dia anterior e ele certamente já o teria lido anteontem. Mudou de assunto e prometeu aos advogados que iria estudar o assunto com calma, após a anexação ao processo do ofício do coordenador da propaganda enviado às direções dos jornais de Brasília.

MARCOS HENRIQUE



Quatro PMs e um segurança do Tribunal de Justiça foram chamados. Missão: barrar o acesso da imprensa ao juiz